

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 008/P/2025 – JOVENS ARTISTAS
ERRATA

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo informa que, no EDITAL 008/P/2025 – JOVENS ARTISTAS foram alteradas os trechos destacados abaixo:

INTRODUÇÃO

Onde lê-se:

“O EDITAL JOVENS ARTISTAS é voltado para projetos culturais em áreas artísticos culturais, para pessoas e grupos com ou sem experiência na área, com idade entre 18 a 29 anos.”

Leia-se:

“O EDITAL JOVENS ARTISTAS é voltado para projetos culturais em áreas artísticos culturais, para pessoas e grupos com idade entre 18 a 29 anos.”

(...)

1. DEFINIÇÕES

Onde lê-se:

- a) “**Propostas de Jovens Artistas:** para este edital, são propostas de artistas e ou grupos artísticos com uma experiência mínima de um projeto cultural realizado na área escolhida, e que possuam idade entre 18 e 29 anos, de acordo com o [Estatuto da Juventude \(Lei Federal 12.852/2013\)](#), tendo-se como referência o último dia de inscrição do edital.”

Leia-se:

- a) “**Propostas de Jovens Artistas:** para este edital, são propostas de artistas e ou grupos artísticos na área escolhida, e que possuam idade entre 18 e 29 anos, de acordo com o [Estatuto da Juventude \(Lei Federal 12.852/2013\)](#), tendo-se como referência o último dia de inscrição do edital.”

(...)

2. SOBRE O EDITAL

Onde lê-se:

- 2.1 “Este edital é destinado à seleção de projetos artístico-culturais, em suas diferentes vertentes, para pessoas e grupos com ou sem experiência na área e que possuam idade entre 18 e 29 anos, de acordo com o Estatuto da Juventude (Lei

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 008/P/2025 – JOVENS ARTISTAS
ERRATA

Federal 12.852/2013), tendo-se como referência o último dia de inscrição do edital.
Para saber mais sobre essas DEFINIÇÕES, [clique aqui.](#) “

Leia-se:

2.1 “Este edital é destinado à seleção de projetos artístico-culturais, em suas diferentes vertentes, para pessoas e grupos que possuam idade entre 18 e 29 anos, de acordo com o Estatuto da Juventude (Lei Federal 12.852/2013), tendo-se como referência o último dia de inscrição do edital. Para saber mais sobre essas DEFINIÇÕES, [clique aqui.](#) “

(...)

Revogam-se as disposições em contrário

São José dos Campos, 15 de julho de 2025

.

Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente